## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 1° VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## **SENTENÇA**

Processo nº: 1005965-98.2018.8.26.0037 Classe - Assunto Execução Fiscal - Dívida Ativa

Exequente: **DEPARTAMENTO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE** 

ARARAQUARA - DAAE

Executado: Alessandra Aparecida Schettini

P.R.I.

Araraquara, 01 de agosto de 2018.

## **CONCLUSÃO**

Pública da Co	s <b>to de 2018</b> , faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda marca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior. 
O Escrevente	·
	Vistos.
	Ante o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito por
parte do executa	ado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no artigo 924, II do CPC.
	Dou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.
	Providencie-se, se o caso, a liberação de constrições (Bacenjud/Renajud/Serasajud).
	Após o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA